



# Prefeitura do Município de Apucarana

## Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



## LEI Nº. 011/2024

### **PUBLICADO**

| DATA: 29 de fevereiro de 2024  
| EDIÇÃO: 9713 PÁGINA(S): A4  
| ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

**Súmula:-** Autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão à Empresa TREVO EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES S/A, para registrar e escriturar, sem restrições, imóvel como específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

## L E I

- Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder permissão à Empresa **TREVO EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES S/A - CNPJ Nº 10.431.111/0001-06**, para **register e escriturar** sem restrições, o imóvel alienado por força da Lei Municipal nº 142, de 02 de dezembro de 2015.
- Art. 2º** O imóvel que trata o artigo anterior é constituído pelo Lote de terras sob nº 01/02/03-E (um/dois/três-E), subdivisão do lote de terras nº 01/02/03, da Quadra 02 (dois), com área total de 5.128,16 m<sup>2</sup>, localizado no Parque Industrial Galan, neste Município - Objeto da Matrícula nº 20.761, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Apucarana.
- Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 26 de fevereiro de 2024.



Assinado eletronicamente por:  
**SEBASTIAO FERREIRA  
MARTINS JUNIOR**  
878.239.349-49

Assinatura digital avançada com certificado digital nº e ICP-Brasil.

**Sebastião Ferreira Martins Júnior**  
(Júnior da Femac)  
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/02/2024 18:06 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSSE <https://c.atende.net/p65de4ed73b600>  
POR SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR EM 27/02/2024 18:06